

Deliberação n.º 13/2022

Décima alteração do Regulamento Específico do Domínio do Capital Humano

A Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria - CIC Portugal 2020, deliberou, por consulta escrita, nos termos e para os efeitos conjugados do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 setembro, na sua atual redação e ao abrigo do artigo 6.º do seu regulamento interno, aprovado em anexo à Deliberação n.º 7/2022, de 14 de maio e após parecer da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P, aprovar a décima alteração do Regulamento Específico do Domínio do Capital Humano, anexo à Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de março, na sua atual redação.

CIC Portugal 2020, 13 de outubro de 2022

A Ministra da Presidência

(Mariana Vieira da Silva)